

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: JULIA STEFANY DE ARAUJO RODRIGUES

Matricula: 2222129

CPF: 49342919898

Endereço: RUA ALPHA, 102 A

CURSO:

Nº Acordo: RERR0362_23

Data do Acordo: 2/26/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$3.624,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$3.624,00 (Três mil seicentos e vinte e quatro reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.624,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
DP	FEVEREIRO	02	15/02/2023	2222129B23	R\$902,40
DP	MARÇO	03	15/03/2023	2222129C23	R\$902,40
DP	ABRIL	04	15/04/2023	2222129D23	R\$902,40
DP	MAIO	05	15/05/2023	2222129E23	R\$902,40
DP	JUNHO	06	15/06/2023	2222129F23	R\$902,40

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	01/03/2024	2222129971	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	30/04/2024	2222129972	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	30/05/2024	2222129973	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	30/06/2024	2222129974	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	30/07/2024	2222129975	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	30/08/2024	2222129976	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	30/09/2024	2222129977	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	30/10/2024	2222129978	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	30/11/2024	2222129979	R\$362,40
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	30/12/2024	22221297910	R\$362,40

Valor Corrigido: R\$3.624,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 26/02/2024.

JULIA STEFANY DE ARAUJO RODRIGUES

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 5852754345706B4E65674D3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JULIA STEFANY DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF:
493.429.198-98, como contrante, Data da Assinatura: 27/02/2024 18:02:50
Pontos de autenticação: email: juliastefany33@gmail.com
;IP: 143.0.128.36;TOKEN: AA8B75